



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 384/91

Súmula: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 295/90
EM SUA SÚMULA, BEM COMO EM SEUS
ARTIGOS 1º E 2º, CAPUT DO ANEXO I
E CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA, SEX-
TA E SÉTIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JOSÉ LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 295/90, em sua súmula, bem como em seus Artigos 1º e 2º, caput do anexo I e Cláusula primeira, quarta, sexta e sétima.

Súmula: INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE DE ALTA FLORESTA.

Artigo 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE DE ALTA FLORESTA, com o objetivo de angariar recursos para o desenvolvimento de esporte, através da doação de atletas ou de agremiações em qualquer modalidade esportiva, por parte de pessoas físicas ou jurídicas no Município de Alta Floresta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas de qualquer modalidade devem ser residentes na circunscrição do Município.

Artigo 2º - Para a realização do objetivo preconizado no artigo anterior desta Lei, o EXECUTIVO MUNICIPAL instituirá benefícios fiscais às pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas em Alta Floresta, que vierem a patrocinar as despesas relacionadas com o desenvolvimento do ESPORTE AMADOR ou PROFISSIONAL.

ANEXO I

MODELO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Que entre si fazem a Empresa.....
.....
e o Município de Alta Floresta, com anuência da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, para implantação do PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE LEI MUNICIPAL Nº;.....

Uma Administração Voltada para o Social



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

.....
Pelo presente instrumento particular de CONVÊNIO, de um lado a Empresa.....
sociedade de....., com sede administrativa na.....
....., inscrita no CGC/MF sob n".....
representada neste ato pelo Sr..... e de
outro lado o Município de Alta Floresta, representado pelo seu Prefeito, Sr.
ELOI LUIZ DE ALMEIDA, devidamente assistido pela SECRETARIA DE CULTURA E ESPOR
TES do Município, tem justo e acordado o Convênio, pela forma de condições es-
tabelecidas nas cláusulas seguintes, conforme a Lei Municipal nº..... e
regulamento do Programa de Apoio ao Esporte de Alta Floresta - Decreto.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Convênio, tem o seguinte objetivo:
- Beneficiar atletas, equipes e técnicos, inclusive deficientes, que represen-
tam o Município de Alta Floresta em competições municipais, estaduais, nacio-
nais e internacionais, nas modalidades constantes dos jogos abertos do Mato
Grosso Estudantis, através da ajuda de custo percebida do patrocínio da (s)
empresa (s), respeitando os critérios fixados pelo Regulamento do Programa
de Apoio ao Esporte de Alta Floresta - Decreto nº.....

CLÁUSULA QUARTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES e a
SECRETARIA DE FINANÇAS, zelarão para que a Empresa aplique os benefícios con-
cedidos pelo Programa de Apoio ao Esporte de Alta Floresta, Decreto nº.....,
através de rigorosa fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio será rescindido, havendo inter-
rupção ou suspensão do Programa de Apoio ao Esporte de Alta Floresta por parte
da Empresa, ou pela verificação de descumprimento de quaisquer das obrigações
defluentes do Convênio ou do Programa pela SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica fazendo parte integrante deste Convênio, o
Regulamento do Programa de Apoio ao Esporte de Alta Floresta, obrigando-se as
partes a respeitarem todas as normas nele constantes.

.....

Uma Administração Voltada para o Social




Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 18 de dezembro de 1991.


JOSÉ LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício